

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Secretaria de Estado de Educação****Conselho Estadual de Educação - Plenário****Parecer nº 276/SEE/CEE - PLENÁRIO/2020****PROCESSO Nº 1260.01.0048955/2020-19****RELATORA: Jussara Maria de Carvalho Guimarães****APROVADO EM 28.9.2020**

Expediente de interesse do Conselho Municipal de Educação de Betim acerca de ações preventivas adotadas, pelo Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais, com relação à pandemia da COVID-19.

**Histórico**

Mediante Ofício CME 027/2020, datado de 13 de março do ano fluente, protocolado, neste Conselho, a Sra. Ana Paula Ribeiro Rosa, Presidente do Conselho Municipal de Educação de Betim, encaminha, à consideração deste Conselho, a matéria enunciada.

O processo foi remetido à Superintendência Técnica, para análise preliminar, em 10.8.2020.

Em 02.9.2020, fui designada relatora da matéria, pelo Presidente da Câmara de Planos e Legislação.

**Mérito**

A Presidente do CME de Betim, Sra. Ana Paula Ribeiro Rosa, solicita, ao Presidente desta Casa, Professor Hέλvio de Avelar Teixeira, esclarecimentos a respeito das ações preventivas tomadas, pelo órgão, em virtude da pandemia da COVID-19. Na oportunidade, a signatária tece várias considerações acerca da pandemia e, finalmente, solicita orientações de como proceder em caso de contaminação local.

Sem nos determos no mérito da questão, é importante registrar que, a partir do momento em que este órgão tomou conhecimento da grave situação que se vislumbrava, em razão do coronavírus, e da declaração de pandemia, pela Organização Mundial da Saúde - OMS, tomou todas as medidas cabíveis, no intuito de preservar a segurança de seus funcionários, bem como dos membros de seu colegiado. Em sintonia com o Governo de Estado e a Secretaria de Estado de Educação, a partir do dia 19 de março do corrente ano, ações voltadas ao teletrabalho foram rapidamente implementadas. Os funcionários não integrantes do grupo de risco passaram a trabalhar em sistema de rodízio e os demais, em *home office*, rotina que se mantém, até a presente data. Não houve interrupção das atividades regulares, em nenhum momento. Todas as orientações e tratativas emanadas do Ministério da Educação, do Conselho Nacional de Educação, da Secretaria de Estado de Educação e do Ministério da Saúde, enquanto normativas focadas na questão em pauta, debatidas, delineadas e aprovadas pelo Colegiado desta Casa, foram regularmente publicadas no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e amplamente divulgadas no site do órgão - [www.cee.gov.br](http://www.cee.gov.br) - e lá permanecem como importantes fontes de informação e consulta, para todo o sistema educacional.

Para orientações relativas a procedimentos, em caso de contaminação local, orientamos que seja consultado o Comitê COVID-19, do município de Betim, bem como a verificação, junto aos órgãos e

autoridades da área da saúde. Sinalizamos, também, a Nota de Esclarecimentos e Orientações do CEE nº 03, publicada em 19.9.2020.

### Conclusão

Pelo exposto, somos por que se responda, à Sra. Ana Paula Ribeiro Rosa, Presidente do Conselho Municipal de Educação de Betim, nos termos do mérito deste parecer.

É o parecer.

Belo Horizonte, 24 de setembro de 2020.

Jussara Maria de Carvalho Guimarães - Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Helvio de Avelar Teixeira, Presidente(a)**, em 06/10/2020, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **20164925** e o código CRC **05A87323**.